

2	Álcool Etilico 70% (frasco c/ 1000ml)	FR	BELLO	4000	R\$ 3,39	R\$ 13.576,00
3	Álcool Iodado 70% (Iodo 0,1%) Frasco c/ 1000ml	FR	VIC PHARMA	400	R\$ 9,78	R\$ 3.911,60
4	Clorexidina 2% Frasco Almotolia de 100ml	FR	REYMER	3000	R\$ 1,48	R\$ 4.452,00
5	Clorexidina 2% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	3000	R\$ 9,82	R\$ 29.457,00
6	Escova Degermação com Clorexidina 2% estéril	UNID	VIC PHARMA	500	R\$ 1,28	R\$ 642,00
7	Formaldeído (Formol) 10% Frasco 1000ml	FR	ICP	50	R\$ 4,08	R\$ 203,87
8	Iodopovidona (PVPI) Degermante 10% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	300	R\$ 22,20	R\$ 6.659,70
9	Iodopovidona (PVPI) Tópico 10% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	300	R\$ 21,54	R\$ 6.461,70
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 65.678,77

Ribeirão/PE, 24 de março de 2025

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:355C4D3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, 28 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do **Processo de Seleção Pública Simplificada** nº 01/2025 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 31 de março de 2025, no horário compreendido entre as 8:00 às 12:00 e entre as 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato;
- 1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente;
- 1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 10.2, do Edital nº 001/2025, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1;
- 1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público;
- 1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III e IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório;
- 1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

3. DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)

- 3.1 O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no dia 03 de abril de 2025, a partir das 14:00, no Centro de Especialidades Médicas - CEM, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo;
- 3.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD);
- 3.3 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a contratação do próximo candidato classificado;
- 3.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Tupanatinga-PE, por meio do e-mail psstupanatinga2023@gmail.com;
- 3.5 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação;
- 3.6 Além de atender ao que determina os itens anteriores, deverá o candidato, apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 180 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado;
- 3.7 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para celebração do contrato de excepcional interesse público.

Tupanatinga, 28 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I CONVOCADOS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	1º	*	VERALÚCIA RAMOS DE AZEVEDO BESERRA
Professor I	2º	*	IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS
Professor I	3º	*	JULIANA RODRIGUES DA COSTA
Professor I	4º	*	MARIA DELIAN RODRIGUES
Professor I	5º	*	THAIS MARIA DA SILVA
Professor I	6º	*	ROSEANE DE SOUSA SANTOS SILVA
Professor I	7º	*	JULIANA CORREIA DA SILVA SANTANA
Professor I	8º	*	ISLAINY SAMARA NUNES CAVALCANTE DE LIMA
Professor I	9º	*	MARIA ROZIMAR BEZERRA DE ARAÚJO
Professor I	20º AC/1º PCD	SIM	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA
Professor I	11º	*	MÔNICA BRAZ DA SILVA
Professor I	12º	*	ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
Professor I	13º	*	ISABEL RODRIGUES DE MOURA
Professor I	14º	*	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA SANTOS
Professor I	15º	*	MARIA DALVANICE NUNES DA SILVA SOUZA
Professor I	16º	*	GERCINA MARIA DOMINGOS
Professor I	17º	*	DULCIANA DA SILVA
Professor I	18º	*	ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA DE LIMA

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Português	1º	*	IZABEL CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA
Professor II - Português	2º	*	RAPHAELA VANESSA HONORATO RODRIGUES
Professor II - Português	3º	*	JÉSSICA RAFAELA DA CONCEIÇÃO SOBRAL MACHADO
Professor II - Português	4º	*	MARIA JISLENE DA SILVA OLIVEIRA
TOTAL			4 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Ciências	1º	*	MICHEUSSA APARECIDA DOS SANTOS
Professor II - Ciências	2º	*	ERISVANIA MARINHO DE ESPÍNDOLA
TOTAL			2 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Geografia	1º	*	RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI
TOTAL			1 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - História	1º	*	VANESSA ALVES ARAÚJO
Professor II - História	2º		ALINE RODRIGUES DA COSTA
TOTAL			2 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Matemática	1º	*	JANAELSON CAVALCANTI SILVA
Professor II - Matemática	2º	*	MYCAELLY PALOMA MACÁRIO GOMES
Professor II - Matemática	3º	*	JEFERSON MARCOS ALVES FERREIRA
Professor II - Matemática	4º	*	IVANILDO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR
TOTAL			4 VAGAS

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

- 1.01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 3.Cópia do PIS/PASEP
- 4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
 - 4.3.Título de eleitor;
 - 4.4.Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
 - 4.9.Comprovante de residência atualizado;
 - 4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
 - 4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
- 5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

- 6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____, inscrito(a) no CPF nº ____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de ____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____/____/2025.

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ____ (NOME COMPLETO), RG nº ____, ____ (ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº ____ candidato(a) habilitado(a) em ____º lugar no cargo de ____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2025, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____/____/2025.

DECLARANTE

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:63E577FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025

Concede Férias Regulamentares.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO
8095266	RAFAELA MARIA LIMA DOS SANTOS	MERENDEIRA	EDUCAÇÃO	2023/2024
0095472	WEDSON SARAIVA DE SALES	AGENTE ADMINSITRATIVO	EDUCAÇÃO	2023/2024
8095280	MARIA ZILDA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	2024/2025
8095386	EDMILSON FRANCISCO VENTURA JÚNIOR	AGENTE ADMINSITRATIVO	EDUCAÇÃO	2023/2024
0000125	MANOEL CABRAL DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINSITRATIVO	EDUCAÇÃO	2024/2025
0094054	SILEIDE COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021/2022
0095322	KATIA MICHELE DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021/2022
8095552	JOSÉ GIELSON CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	2024/2025
8002057	DALRENICE SILVA DE LIMA	MERENDEIRA	EDUCAÇÃO	2024/2025
8090089	LUCILENE MARIA LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	2024/2025
000179	ADRIANO ALDO JERONIMO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	2023/2024
0098837-1	ELENILDO ANTONIO DE SOUZA	VIGIA	INFRA-ESTRUTURA	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Vertente do Lério, 03 de Março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:F3F449DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025

Concessão de Licença Prêmio.